

DIRETORES

VICENTE DE PAULO TAVARES NORONHA

Diretor Geral

IRENE NORONHA SEABRA

Diretoria Acadêmica

ATILA NUNES MARINHO

Diretor Administrativo-Financeiro

MÁRCIA DE ALMEIDA MÁCOLA

Pós-Graduação e Extensão

COORDENADORES DE CURSO

- CURSO DE ADMINISTRAÇÃO- PROF MSC: Wilson Ricardo Cardoso Silva
- CURSO DE DIREITO BACHARELADO- PROF MSC: José Messias Gomes de Melo
- CURSO DE FARMÁCIA- PROFª MSC: Maria Lúcia da Silva Ribeiro
- CURSO DE BIOMEDICINA-PROFa DRa: Patrícia Bentes Marques
- CURSO DE ENFERMAGEM- PROF^a MSC: Cinthia Brígida Brito de Moraes
- CURSO DE GEOGRAFIA LICENCIATURA- PROF MSC: Antônio Sérgio Saraiva Silvia Júnior
- CURSO DE HISTÓRIA LICENCIATURA- PROF^a MSC: Luana Sulivan Bagarrão Guedes
- CURSO DE PEDAGOGIA- PROF^a MSC: Manuela Cavaleiro de Macêdo Beltrão
- CURSO DE LETRAS LICENCIATURA (Português e Inglês)- PROF DR: Gabriel Lage Neto
- CURSO DE LETRAS BACHARELADO (Tradutor/Interprete-Português/Inglês)- PROF DR: Gabriel Lage Neto
- CURSO DE NUTRIÇÃO- PROFa MSC: Yonah Leda Vieira Figueira
- CURSO DE ODONTOLOGIA- PROF DR: Marcelo Figueiredo Lobato
- CURSO DE SERVIÇO SOCIAL- PROF^a MSC: Tereza Cristina Oliveira Rodrigues



SUMÁRIO

- 1.MISSÃO
- 2. A ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL
- 2.1 CONSELHO SUPERIOR: CONSUP

COMPOSIÇÃO DA CONSUP

- 3. NORMAS ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS
- 3.1 MATRÍCULA
- 3.2 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA
- 3.3 REABERTURA DE MATRÍCULA
- 3.4 DESLIGAMENTO/ABANDONO DE CURSO
- 3.5 TRANSFERÊNCIA
- 3.6 ABONO DE FALTAS
- 3.7 REVISÃO DE NOTAS
- 3.8 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA REGULAR
- 3.9 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS
- 3.10 ESTUDOS INDEPENDENTES OU ATIVIDADES COMPLEMENTARES
- 3.11 SISTEMA DE AVALIAÇÃO
- 3.12 DESEMPENHO ACADÊMICO
- 3.13 NOTA DE AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA-NAS
- 3.14 NÃO HÁ 2ª CHAMADA PARA NENHUMA PROVA
- 3.15 BOLSAS ACADÊMICAS
- 3.16 IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO
- 3.17 SECRETARIA ACADÊMICA
- 3.18 HISTÓRICO ESCOLAR, ATESTADOS E DECLARAÇÕES
- 3.19 ESTÁGIOS
- 3.19.1 TIPOS DE ESTÁGIO
- 3.20 BIBLIOTECA
- 3.21 NIVELAMENTO
- 3.22 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA
- 3.23.1 NORMAS DE USO



- 3.24 INTERNET
- 4 DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE
- 4.1 DIREITOS
- 4.2 DEVERES
- 4.3 NORMAS
- 4.4 NAP-NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO
- 4.5 NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA
- 4.6 NÚCLEO DE PRÁTICA ADMINISTRATIVA (EMPRESA JÚNIOR):
- 4.7 OUVIDORIA
- 5. OS CURSOS DA FIBRA
- 5.1 ADMINISTRAÇÃO
- 5.2 LETRAS-LICENCIATURA: PORTUGUÊS/INGLÊS E LITERATURAS
- 5.3 LETRAS –BACHARELADO: HABILITAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO PORTUGUÊS/INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS
- 5.4 CURSO PEDAGOGIA LICENCIATURA
- 5.5 CURSO GEOGRAFIA LICENCIATURA
- 5.6 CURSO HISTÓRIA LICENCIATURA
- 5.7 CURSO DIREITO BACHARELADO
- 5.8 CURSO DE ENFERMAGEM
- 5.9 CURSO DE NUTRIÇÃO
- 6.0 CURSO DE FARMÁCIA
- 6.1 CURSO DE BIOMEDICIA
- 6.2 CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
- 6.3 CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- 6.4 CURSO DE ODONTOLOGIA
- 6.5 CURSO DE GESTÃO COMERCIAL
- 6.6 CALENDÁRIO ACADÊMICO 2017



MANUAL DISCENTE - 2017

1. MISSÃO

A Faculdade Integrada Brasil Amazônia tem como missão:

"Contribuir com o desenvolvimento sustentável do Pará, da Amazônia e do Brasil, por meio da formação de cidadãos críticos, empreendedores, inovadores, criativos, tecnicamente competentes nas suas áreas de atuação, capazes de promover a diminuição das desigualdades sociais e de reafirmar os valores sociais que conduzam ao progresso, à paz e à justiça social".

2. A ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

2.1 CONSELHO SUPERIOR: CONSUP

"Órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento, ao qual compete determinar políticas e diretrizes da FIBRA, em conformidade com seus objetivos e normas emanadas da lei de Diretrizes e Bases da Educação, da Entidade Mantenedora e definidas em seu regimento, que atua como instância máxima de recurso, bem como avoca o exame e a deliberação sobre qualquer matéria de interesse da FIBRA".

COMPOSIÇÃO DA CONSUP

Diretor Geral: Vicente de Paulo Tavares Noronha

Diretora Acadêmica: Irene Noronha Seabra **Diretor Administrativo**: Átila Nunes Marinho

Coordenadora de Pós-Graduação e Extensão: Márcia de Almeida

Mácola

Coordenadora de Investigação Científica: Célia Maria Coelho Brito

Coordenadoras de Curso: Guilhermina Pereira Correa e Manoela

Cavalheiro de Macedo Beltrão

Representante da Mantenedora: Vicente de Paulo Tavares Noronha Filho

Representante do Corpo Docente: Maria Lúcia da Silva Ribeiro

Representante do Corpo Técnico-Administrativo: Gisele Conceição Ferreira

Representante do Corpo Discente: Manoel Aguiar Portela Neto

Representante da Sociedade Civil: Afonso Arinos de Almeida Lins

Filho

3. NORMAS ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS

3.1 MATRÍCULA

É o vínculo do aluno à Faculdade e a determinado curso e deve ser renovada a cada semestre letivo. Pelo ato de matrícula, o aluno aceita as normas contidas no Regimento Geral da FIBRA.



3.2 CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Pode ser solicitado junto à Secretaria, a qualquer tempo, pelo aluno, que deverá quitar suas mensalidades vencidas e retirar sua documentação pessoal, e, se desejar, a certidão, o seu histórico escolar, sendo vedada a expedição de quia de transferência.

3.3 REABERTURA DE MATRÍCULA

Para retornar ao curso, o aluno deve requerer, por escrito, junto à Secretaria Acadêmica, dentro dos prazos estabelecidos, a reabertura de sua matrícula. O aluno que interromper seu curso por abandono ou trancamento pode solicitar seu retorno à Instituição.

A volta aos estudos obrigará o aluno a cumprir o currículo vigente para o semestre ao qual está retornando.

3.4 DESLIGAMENTO/ABANDONO DE CURSO

O aluno que não tiver efetivado a matrícula dentro dos prazos estabelecidos terá, automaticamente para a condição de desligamento ou abandono, podendo ficar nessa condição pelo período máximo de dois anos, a partir do qual terá que se submeter a novo processo seletivo.

3.5 TRANSFERÊNCIA

Serão aceitas transferências de alunos de outras Instituições de Ensino Superior devidamente reconhecidas ou autorizadas pelo MEC, de acordo com a legislação vigente.

Do mesmo modo, alunos da FIBRA, devidamente matriculados em um de seus cursos e com situação acadêmico-financeira regular, podem, mediante requerimentos, solicitar transferência para outras Instituições de Ensino Superior.

3.6 ABONO DE FALTAS

Não será permitido o abono de faltas às aulas, conforme Art. 47§ 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Terão tratamento excepcional os seguintes casos:

- 1. Alunos com doenças infectocontagiosas;
- 2. Alunos que sofreram acidentes graves com incapacidade física;
- 3. Alunas gestantes, a partir do 8° mês de gestação;
- 4. Alunos sabatistas- Lei estadual n°6.140/98:
- 5. Alunos reservistas- decreto lei N° 715/69;
- 6. Aluno Oficial ou Aspirante a Oficial da reserva- Art 77- Decreto 85.587/80
- 7. Aluno com representação na CONAES-SINAES-Art 7 § 5°- Lei 10.861/2004;



8. Alunos que estejam de luto, referente a pais, avós, filhos, irmãos e cônjuge.

Obs: Em todos os casos, os alunos deverão apresentar documentos comprobatórios a cada semestre ou conforme necessidade como: Atestados, Laudos Médicos e Declarações (Via protocolo endereçado ao NAP).

3.7 REVISÃO DE NOTAS E/OU FALTAS

Deve ser solicitada conforme calendário acadêmico vigente.

3.8 TRANCAMENTO DE MATRÍCULA REGULAR

O aluno tem direito a, no máximo, dois trancamentos sucessivos ou alternados, não sendo os períodos de trancamento computados para efeito de integralização curricular. Apenas os alunos que já tenham cursado um ano de estudos regulares e com matrícula renovada nos prazos estabelecidos podem ter esse direito.

3.9 APROVEITAMENTO DE ESTUDO

Até 15 dias após o início de cada semestre letivo- Resolução CONSUP N° 014/05.

3.10 ESTUDOS INDEPENDENTES OU ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Estudos Independentes ou Atividades Complementares são uma forma de possibilitar o reconhecimento de habilidades, conhecimentos e competências, por meio de diversas formas de aprendizagem, incluindo atividades fora do ambiente institucional, que possibilitam as relações com o mundo do trabalho e com as ações concretas junto à comunidade.

As atividades complementares são regidas pela Resolução CONSUP Nº 10/2016

3.11 SISTEMA DE AVALIAÇÃO

A avaliação da aprendizagem nos cursos de graduação abrange obrigatoriamente, a frequência e o aproveitamento. É feita por disciplina ou por um conjunto de disciplinas.

A frequência às aulas e demais atividades escolares é obrigatória, num percentual mínimo de 75%.

LIMITE DE FALTAS		
Carga Horária Semestral	Hora Aula/Semana	Nº de Faltas/Semestre
20	01h/a	05
40	02h/a	10
60	03h/a	15
80	04h/a	20
100	05h/a	25
120	06h/a	30
160	08h/a	40



200	10h/a	50

3.12 DESEMPENHO ACADÊMICO

É aprovado o aluno que tem o mínimo de 75% de frequência da carga horária de cada disciplina e média aritmética das notas parciais de conhecimento igual ou superior a sete.

É de responsabilidade dos alunos a verificação do desempenho acadêmico (notas lançadas no decorrer do semestre) que podem ser consultadas na secretaria acadêmica ou no aluno online/ site da FIBRA.

3.13 NOTA DE AVALIAÇÃO SUBSTITUTIVA-NAS

Fará prova de NAS, o aluno que desejar substituir uma nota do NPCI ou NPCII.

3.14 NÃO HÁ 2ª CHAMADA PARA NENHUMA PROVA

O aluno reprovado em até 02 (duas) disciplinas é admitido no semestre seguinte no Sistema de Dependência, que estabelece:

- O aluno no Sistema de Dependência não pode ser promovido ao semestre seguinte se não alcançar a média mínima necessária, nas disciplinas de dependência e/ou não obtiver a frequência mínima exigida;
- O aluno em regime de dependência está sujeito aos mesmos critérios de avaliação da aprendizagem;

3.15 BOLSAS ACADÊMICAS

A FIBRA mantém programas acadêmicos tendo em vista possibilitar formação complementar ao aluno e proporcionar maior disponibilidade de tempo para as atividades na faculdade. São poucas vagas e o discente deve estar atento aos editais de seleção afixados nos quadros de aviso.

- I- Monitoria: é uma atividade destinada aos alunos que demonstrem interesse em seguir a carreira acadêmica. Requer que o aluno esteja regularmente matriculado e tenha pelo menos 15h semanais disponíveis. Para se candidatar a vaga em uma disciplina, o aluno já deverá tê-la cursado, com aproveitamento. O valor da bolsa corresponde a 30% de desconto nas mensalidades; considerando-se o desenvolvimento das atividades e frequência do Monitor.
- II- Programa Institucional de Iniciação Científica: divulgado no início de cada semestre.
- III- Programa Institucional de Extensão.
- IV- Bolsa Mérito: é a premiação destinada a estudantes de graduação da modalidade semestral que, ao final do semestre letivo cursado, obtenha rendimento acadêmico superior a todos os alunos do curso.



O valor da bolsa corresponde ao desconto de 20% nas mensalidades seguintes (Resolução 039/2006).

3.16 IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO

O cartão de Identificação Escolar é o documento de identidade do aluno, necessário em todas as dependências e atividades oferecidas pela IES.

É obrigatória a apresentação diária desse cartão na portaria, nas provas e sempre que solicitado por qualquer professor ou funcionário da Instituição. Por isso, o aluno deve conservá-lo consigo.

3.17 SECRETARIA ACADÊMICA

As Secretárias estão à disposição para o atendimento aos alunos que tenham dúvidas às notas, faltas, controles de frequência e sempre que necessitem de atestados, históricos escolares e declarações.

3.18 HISTÓRICO ESCOLAR, ATESTADOS E DECLARAÇÕES

Históricos escolares, certidões, atestados, declarações e outros documentos referentes à situação acadêmica do aluno são fornecidos unicamente pela Secretaria Acadêmica e devem ser solicitados com antecedência, por meio de requerimentos adequados.

3.19 ESTÁGIOS

Entende-se como estágio todo ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes. Visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do estudante para a vida cidadã e para o trabalho.

3.19.1 TIPOS DE ESTÁGIO

ESTÁGIO ACADÊMICO OBRIGATÓRIO

É obrigatório para a complementação da formação universitária e consta de atividades pré-profissionais em consonância com as diretrizes curriculares para estágio, estabelecidas na programação didático-pedagógica da Instituição, podendo haver ou não remuneração. Sua carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma. (§ 1º, Art. 2º, Lei 11.788/08).

O Estágio é uma disciplina obrigatória do desenho curricular de todos os cursos. Desta forma, se fazem necessários os mesmos procedimentos avaliativos de qualquer disciplina. O instrumento de avaliação é o Relatório de Estágio, onde os alunos descrevem toda atividade que desenvolvem no campo de estágio e deverá ser entregue no protocolo da Instituição, duas vezes no semestre, nos períodos da 1ª e 2ª avaliações. O aluno que não entregar os relatórios fica sem nota e é reprovado.

ESTÁGIO ACADÊMICO NÃO OBRIGATÓRIO



É uma atividade curricular remunerada em que os alunos desenvolvem atividades inerentes à área de formação, em qualquer instituição conveniada, que ofereça bolsa-auxílio a alunos da FIBRA, selecionados e classificados pela Instituição. Os contemplados estão sujeitos às mesmas obrigações referentes ao Estágio Obrigatório.

3.20 BIBLIOTECA

Seu uso é facultado àquele que tem vínculo regular com a FIBRA, que integra a categoria docente, discente ou técnico-administrativo. O prazo de empréstimo é de sete dias, com a retirada de até duas publicações por usuário, sendo permitido empréstimo de até dois tipos de materiais por usuário.

Bibliotecária Responsável: Regileina Gonçalves Nobre Braga Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira de 10 h às 22h e aos sábados das 10 h às 14h.

3.21 NIVELAMENTO

Comprometida com a inclusão educacional de qualidade, a FIBRA, institui, para seus calouros, o Programa de Nivelamento, com cursos de Língua portuguesa, Matemática e Informática e química com o objetivo de recuperar as deficiências de formação dos ingressantes.

É um dos programas de apoio aos discentes mantidos pela Fibra que propicia ao aluno da Instituição o acesso ao conhecimento básico em disciplinas de uso fundamental aos seus estudos.

Propicia aos participantes uma revisão de conteúdos, por meio de explicações e de atividades, a apropriação de conhecimentos esquecidos ou não aprendidos. Também é oferecido aos alunos de outros semestres que necessitam desse apoio. Inscrições no NAP (Núcleo de apoio Psicopedagógico).

3.22 LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

A FIBRA conta com três laboratórios de informática para uso em salas e em atividades individuais dos alunos. O objetivo dos laboratórios é a disponibilização de recursos de informática para os diversos cursos da instituição.

3.23.1 NORMAS DE USO:

- 1. Marcar horário com antecedência de uma semana para a utilização do equipamento;
- 2. É proibida a utilização de jogos;
- 3.É proibida a utilização de qualquer tipo de software de Chat, por exemplo: Scoop, Mirc etc;



- 4. É proibido o acesso a sites pornográficos;
- 5. O usuário que for surpreendido infringindo os itens 2,3 e 4 será suspenso do uso do laboratório por uma semana; no caso de reincidência, será suspenso por um mês e no caso de outra reincidência, o usuário será excluído do uso do laboratório naquele período letivo;

3.24 INTERNET

A internet presta grande serviço à comunidade acadêmica. Por meio de sua rede ela permite acesso às informações mais atualizadas, possibilitando a realização de pesquisas, consultas bibliográficas, troca de opiniões com especialistas do mundo.

A IES, integrando-se à modernidade e à rede da Internet, dispõe de grande acervo de informações úteis aos alunos e à comunidade em geral, em seu "site" e na biblioteca virtual.

Quaisquer informações sobre a instituição, seus cursos, processo seletivo/vestibular, eventos e notícias, estão atualizadas para atender aos interessados, além de possibilitar consulta a notas e faltas bimestrais e às médias e exames finais.

4 DOS DIREITOS E DEVERES DO CORPO DISCENTE (Conforme Regimento Geral, Seção I, Art 117)

4.1 DIREITOS

- 1. Candidatar-se às bolsas de estudo destinadas ao aprimoramento da cultura;
- 2. Participar dos projetos de iniciação científica, bem como de outros projetos realizados pela Instituição;
- 3. Participar de colegiados da FIBRA, quando eleito por seus pares;
- 4. Utilizar o acervo da biblioteca e laboratórios para fins acadêmicos;
- 5. Utilizar serviços técnicos e administrativos, conforme as normas de funcionamento;
- 6. Representar sua turma, na qualidade de membro eleito.

4.2 DEVERES

1. Buscar conhecer os principais documentos que regem a IES, tais como: Regimento Geral, PPI-Projeto Pedagógico Institucional, PPC-Projeto Pedagógico de seu Curso e Planos de Ensino das Disciplinas. Esses documentos encontram-se disponíveis na biblioteca da FIBRA ou nas Coordenações de Curso e conforme Portaria Normativa nº 40 do MEC no site: http://www.fibrapara.edu.br;



- 2. Submeter-se às avaliações somativas regulares (NPC's e NAS), previstas na legislação federal do ensino superior;
- 3. Cumprir todas as etapas e obrigações previstas nos projetos de ensino, pesquisa ou extensão, aos quais esteja vinculado, apresentando relatórios de atividades;
- 4. Frequentar aulas e demais atividades acadêmicas;
- 5. Observar o Regimento Disciplinar Geral comportando-se de acordo com os princípios éticos e morais condizentes com os direitos humanos e com os princípios e objetivos da FIBRA, fixados em seu Regimento Geral;
- 6. Zelar pelo patrimônio da instituição e de sua mantenedora;
- 7. Manter em dia os pagamentos da semestralidade na forma estabelecida em contrato:
- 8. Cumprir o calendário acadêmico;
- 9.Respeitar os procedimentos administrativos instituídos, observando o cumprimento de todas as etapas da tramitação de suas demandas;
- 10. Guardar os seus pertences;
- 11.Zelar pelo bom relacionamento com os colegas, professores, funcionários e dirigentes.;
- 12. Alunos do Bloco da Saúde são responsáveis pela guarda de objetos nos armários disponibilizados nas aulas de laboratórios.

Obs: Laboratórios: nas aulas dos Cursos de Saúde é indispensável o uso do jaleco branco, providenciado pelo (a) aluno(a).

4.3 NORMAS

- É vedada a prática do fumo em qualquer recinto fechado da Instituição, em conformidade com a Lei Federal N°9.294/96;
- O aluno, servidor público, que tenha porte de arma vinculado as suas funções, poderá portá-la no âmbito interno da IES, desde que de forma discreta sem exposição da mesma;
- Não é permitida a prática de jogos de carta ou similares nas instalações da Faculdade;
- É vedada entrada de bebidas alcoólicas e demais substâncias tóxicas nas dependências da Faculdade, bem como a permanência de pessoas sob efeito das referidas substâncias;
- Avisos e panfletos só serão permitidos após análise e liberação da direção e/ou coordenação;
- A comercialização de produtos ou serviços não será permitida nas dependências da IES;



- Trote é terminantemente proibida a aplicação de "trote" de qualquer natureza nos calouros, nas dependências e/ou nas mediações da IES, cabendo a pena de desligamento do aluno da Instituição que aplicá-lo;
- Nas dependências da Faculdade, devem ser utilizados trajes condizentes ao ambiente acadêmico. Devem se evitadas bermudas, chinelos, camisetas sem mangas bem como roupas extremamente curtas e decotadas. A Faculdade é o espaço para a formação profissional e o mercado de trabalho exige competência e postura condigna. É o futuro profissional de cada um que está em jogo.

4.4 NAP-NÚCLEO DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO

O Núcleo de Apoio Psicopedagógico- NAP é um setor diretamente ligado à Diretoria Acadêmica. Realiza orientação ao corpo discente e docente, apoio às coordenações dos cursos e aos projetos institucionais. O atendimento se dá individualizado ou por grupo de profissionais nas áreas de pedagogia, psicologia e psicopedagogia, visando à promoção do direito ao ingresso, permanência e terminalidade do ensino superior, tendo em vista a formação profissional e inserção no mercado de trabalho do cidadão acadêmico.

Assim, a FIBRA disponibiliza à comunidade acadêmica orientação com atendimento específico para orientar o corpo docente, discente e responsáveis, no que diz respeito às situações de aprendizagem, acolhimento pedagógico e psicossocial.

Não é permitido ao NAP o acompanhamento clínico.

4.5 NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA

O Núcleo de Prática Jurídica da Fibra realiza Assistência Judiciária, nos ramos do Direito Civil, Penal, Previdenciário e Consumidor, a pessoas cujas rendas não ultrapassam dois salários mínimos. Deve ser frequentado, obrigatoriamente, pelos alunos que estão cursando o sétimo semestre em diante, que, de acordo com o Projeto Pedagógico, devem realizar Estágio Obrigatório.

O NPJ funciona com quatro professores orientadores e um audiêncista, de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e de 14h:30min às 18h:30min.Contatos pelo e-mail:npj@fibrapara.edu.br

4.6 NÚCLEO DE PRÁTICA ADMINISTRATIVA (EMPRESA JÚNIOR):

Fundada em 05 de maio de 2007, a Empresa Júnior FIBRA é uma empresa de consultoria estratégica, constituída e administrada por alunos do Curso de Administração, sob a orientação e acompanhamento de professores capacitados para o desenvolvimento da organização. Tem como missão realizar projetos de consultoria que promova melhorias substanciais a seus clientes/parceiros nas diversas áreas de atuação tais como: Empreendedorismo, Finanças, Marketing e Gestão do Terceiro Setor, tendo



como valores: Ética, Excelência, Profissionalismo, Cooperação, Empreendedorismo e Responsabilidade Social.

4.7 OUVIDORIA

A Ouvidoria da Faculdade Integrada Brasil Amazônia- FIBRA é um elo de ligação entre a comunidade acadêmica externa e as instâncias administrativas da Faculdade. Agilizando a administração e aperfeiçoando o processo de gestão democrática da Instituição.

E-mail: ouvidoria@fibrapara.edu.br

- 5. OS CURSOS DA FIBRA
- 5.1 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 5.2 LETRAS-LICENCIATURA: PORTUGUÊS/INGLÊS E LITERATURAS
- 5.3 LETRAS-BACHARELADO: HABILITAÇÃO EM TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO-PORTUGUÊS/INGLÊS E RESPECTIVAS LITERATURAS
- 5.4 CURSO PEDAGOGIA LICENCIATURA
- 5.5 CURSO DE ENFERMAGEM
- 5.6 CURSO GEOGRAFIA LICENCIATURA
- 5.7 CURSO HISTÓRIA LICENCIATURA
- 5.8 CURSO DIREITO BACHARELADO
- 5.9 CURSO DE NUTRIÇÃO
- 6.0 CURSO DE FARMÁCIA
- **6.1 CURSO DE BIOMEDICIA**
- 6.2 CURSO DE SERVIÇO SOCIAL
- 6.3 CURSO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
- **6.4 CURSO DE ODONTOLOGIA**
- 6.5 CURSO DE GESTÃO COMERCIAL
- 6.6 CALENDÁRIO ACADÊMICO 2017